



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**GABINETE DOS JUÍZES AUXILIARES DA CORREGEDORIA (JUDICIAL) - GABJACORJUD**  
 Pça Des. Edgard Nogueira s/n - Bairro Cabral - Centro Cívico - CEP 64000-830  
 Teresina - PI - www.tjpi.jus.br

Ata Nº 92/2018 - PJPI/CGJ/GABJACORJUD

COMITÊ ORÇAMENTÁRIO E DE PRIORIZAÇÃO DO PRIMEIRO GRAU		
<b>Data:</b> 14.09.2018	<b>Hora:</b> 12h	<b>Local:</b> Gabinete do Corregedor
<b>Assunto(s)</b>		
Discussão sobre o Ofício Circular nº 0527739 da lavra do Conselheiro Fernando César Baptista de Mattos do Conselho Nacional de Justiça		
<b>Participantes</b>		
<b>Nome</b>	<b>Unidade</b>	
Desembargador Ricardo Gentil Eulálio Dantas	Presidente do Comitê	
Dr. Julio Cesar Menezes Garcez	Juiz de Direito Auxiliar da Corregedoria	
Dr. Ulysses Gonçalves da Silva Neto	Juiz de direito (Membro do Comitê)	
Dr. João Manoel de Moura Ayres	Juiz de direito (Membro suplente do Comitê)	
Dr. Leonardo Brasileiro	Juiz de direito (Membro do Comitê)	
Servidor Carlos Eugênio de Sousa	Representante do SINDSJUS (Membro do Comitê)	
Servidor Maercio da Silva Maia	Representante do SINDOJUS (Membro do Comitê)	
Servidora Janayna Lustosa Lima	Servidora membro do Comitê	
Servidora Caroline Neiva Santos	Representante do Eleita dos Servidores	
Servidor Leandro Rodrigues Sampaio	Consultor Jurídico da Corregedoria	
<b>ATA DA REUNIÃO</b>		

Aos quatorze dias do mês de setembro ano de dois mil e dezoito, às 12 horas, no Gabinete do Corregedor-Geral de Justiça, foram abertos os trabalhos da reunião do Comitê Orçamentário e de Priorização do Primeiro Grau, pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador RICARDO GENTIL EULÁLIO DANTAS, Presidente do Comitê. Aberta a reunião, foi lido o Ofício Circular nº 0527739 da lavra do Conselheiro Fernando César Baptista de Mattos do Conselho Nacional de Justiça que solicita seja apresentado relatório sobre as atividades do Comitê relativas ao cumprimento dos objetivos da [Resolução CNJ 195/2014](#). Após ampla discussão deliberou-se por relacionar todas as atas de reuniões anteriores como relatório das atividades já desempenhadas e por apresentar manifestação específica para cada um dos quesitos apresentados no referido ofício circular, como segue:

**1. O comitê realiza encontros para discutir as necessidades ou demandas e auxiliar na definição de prioridades. Em caso afirmativo, com que periodicidade?**

O Comitê se reuni para discutir e auxiliar na definição das prioridades, entretanto não há periodicidade definida para o acontecimento das reuniões que são convocadas sob demanda, tais como ocorreu para o auxílio na elaboração da lotação paradigma e da proposta orçamentária.

**2. Qual o nível de comparecimento de magistrados e servidores aos encontros, considerada a participação por meio de videoconferência ou instrumentos tecnológicos análogos?**

Os magistrados e servidores são bastante assíduos as reuniões. As ausências, quando ocorrem, são justificadas e não prejudicaram a realização das reuniões. O comitê se compromete, com o auxílio da Corregedoria Geral da Justiça a viabilização da participação dos membros por videoconferência.

**3. O comitê auxilia a administração do tribunal na elaboração da proposta orçamentária e na execução do orçamento aprovado?**

O comitê desde a sua composição já foi instado a manifestar-se no processo de elaboração das propostas orçamentárias, mas não participa ativamente da execução dos orçamentos aprovados.

**4. O comitê recebe apoio técnico das áreas de orçamento e de gestão estratégica do tribunal?**

Até o presente momento não houve negativa de prestar informações pelos órgãos de orçamento e gestão estratégica do tribunal, todavia não existe a prática de tais órgão de fornecer de ofício tais informações.

**5. Tendo por base a distribuição dos recursos entre os graus de jurisdição, constante do QDD relativo à Lei Orçamentária de 2018, publicado no sítio do tribunal (art. 4º da Res. 195) qual a percepção do comitê sobre atingimento do objetivo da resolução?**

A percepção dos membros é que o objetivo da Resolução CNJ 195/2014 não está sendo atingindo uma vez que a divisão dos recursos alocados para o 1º e 2º graus não respeitam a média de casos novos distribuídos ao 1º e 2º graus no último triênio (art. 3º, I).

**6. Caso haja o entendimento de que o objetivo da distribuição equitativa dos recursos ainda não foi atingindo, quais os principais óbices a serem superados pelo tribunal?**

O comitê deveria ser informado e consultado a cada nova iniciativa do tribunal com o respectivo impacto no orçamento e na distribuição de recursos entre 1º e 2º graus, nos termos do art. 5, IV da referida Resolução CNJ 194/2014. As manifestações do Comitê não são observadas pelo Tribunal quando da implantação das iniciativas, como ocorreu, por exemplo, na lotação paradigma submetida pela Corregedoria e aprovada pelo comitê gestor, e que não foi observada pelo Tribunal que, por sua vez, aprovou proposta diversa, em desacordo com a Resolução CNJ 219/2016.

O comitê deliberou, ainda, que fosse oficiada a Secretaria Geral do Tribunal de Justiça a fim de que sejam apresentadas as seguintes informações: 1) despesas com pessoal da área fim do 1º e 2º graus e área meio, bem como STIC e EJUD, especificando, ainda, o volume de recursos destinados para cada unidade de lotação. Relativamente a área meio informar o percentual de servidores lotados nesta área; 2) despesas com servidores terceirizados no 1º e 2º graus de jurisdição, informando a função, quantitativo e o local de lotação; 3) despesas com servidores comissionados e funções de confiança no 1º e 2º graus de jurisdição, informando a função, quantitativo e o local de lotação. O Desembargador RICARDO GENTIL EULÁLIO DANTAS, Presidente do Comitê, encerrou os trabalhos. Do que para constar, eu, Leandro Rodrigues Sampaio, secretário designado, digitei e conferi a presente ata que vai assinada pelo Presidente do Comitê.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Gentil Eulálio Dantas, Corregedor Geral da Justiça**, em 18/09/2018, às 08:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Janayna Lustosa Lima, Servidor / TJPI**, em 18/09/2018, às 10:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **0647418** e o código CRC **000288EE**.